



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 03 Dezembro de 2007 - Nº 3047 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6035

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **JOÃO BAPTISTA VIEIRA**, a que se inicia na rua Armando reis Athayde e termina na Rua das Amoreiras, no bairro Monte Belo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6036

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **JONAS BRANDOLIM DIAS**, a que se inicia na Rua Júlio Cezar Santos, sendo a mesma sem saída, no bairro Monte Belo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6037

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **JOÃO BRANDÃO FILHO**, a que se inicia no entroncamento das Ruas César Brito Portas Filho e José Olympio Gomes, sendo seu término nas Ruas Geraldo Ambrosio e Djalma Manoel da Silva, no bairro Agostinho Simonato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6038

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada via pública **PEDRO NOGUEIRA GUIMARÃES**, a que se inicia em frente à Igreja Católica em Valão de Areia, Distrito de Itaóca, e vai até o final do povoado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6039

DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES. SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Comunitário do Bairro bela Vista será denominado “**Centro Comunitário ALMIR PAULO**”.

Parágrafo único – O Centro Comunitário está situado entre as Ruas Paulo Henrique da Silva e Jonas Pedro de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6040

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **LUIZ ANTÔNIO BALBINO** a via pública que inicia no início da Rua Florentino Vantil, Bairro Paraíso, sendo seu término sem

saída, conforme ofício do Cadastro Imobiliário e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

LEI Nº 6041

DENOMINA A RUA PROJETADA 12 NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina a Rua Projetada 12, no Bairro Boa Vista, neste município.

Parágrafo único – A nova denominação da Rua projetada 12 será **RUA ANTÔNIA DE LOURDES MARTINS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.974

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 17.654, DE 18 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF/CM/GP Nº/2007, protocolo nº 3449/2007, de 05 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art.1º - O Inciso X do Artigo 1º do Decreto nº 17.654, de 18 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -
.....
.....

X - Câmara Municipal

Titular: Ângela de Paula Barboza

Suplente: Mariana Cunha Monteiro

.....
.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.975

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DINA GOMES VICENTE DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessora Especial de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo designada para prestar assessoria junto à Gerência do Centro Municipal de Saúde, **a partir de 01 de dezembro de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.976

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR, COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, como representantes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na

Câmara Técnica Permanente de Desenvolvimento Urbano do Conselho do Plano Diretor Municipal os servidores Milton Garschagen Assad, como titular, e Débora Maria Moura Carias, como suplente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2007

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 17.156, de 11 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA	Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III	SEMUS	16/07/07	17.837/2007
TATIANA VEIGA SOARES FRANCO	Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III	SEMUS	02/07/07	17.531/2007

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2007.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 189/2007.
CONTRATADA: REZENDE & CIA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade:
10.301.0022.2.283 Despesa: 3 3 90 30 24 00.

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade:
10.302.0021.2.274 Despesa: 3 3 90 30 24 00.

VALOR: R\$ 350,80 (trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

PRAZO: De 04/12/2007 e terá duração até que se esgote o objeto contratual.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS e José Henrique Dutra de Rezende – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 29.123/2007

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 190/2007.

CONTRATADA: BAHIENSE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Elétrico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade:
10.301.0021.2.267 Despesa: 3 3 90 30 24 00.

Órgão/Unidade: 09.02 Projeto/Atividade:
08.244.0019.1.233 Despesa: 3 3 90 30 26 00.

VALOR: R\$ 34.360,20 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

PRAZO: De 04/12/2007 até 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS, Marilene de Batista Depes – Titular da SEMDES e Danilo Bahiense - Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 27509 e 27511/2007.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MUNDIAL GRANITOS LTDA., torna público que requereu à SEMMA, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, situada à Rod. Cachoeiro x Alegre, s/nº, Km 20,5, Duas Barras, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF xxX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim

**AQUI O TRÁBALHO
NÃO PÁRA**